

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA

Edital DGP/CCSA/UFPB 01/2025

**NORMAS GERAIS DA CONSULTA PARA ESCOLHA DE CHEFE E VICE-CHEFE DO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA (DGP) PARA O BIÊNIO 2025-2027**

A Comissão Eleitoral (PORTARIA Nº 26/2025 - DGP/CCSA/UFPB) no uso de suas atribuições e com base nas Resoluções 04/2020-CONSUNI/UFPB e 01/2018-DGP estabelece as Normas Internas para Escolha do Chefe e do Vice-Chefe do Departamento de Gestão Pública/CCSA/UFPB.

Art. 1º – DA INSCRIÇÃO:

- Local: SIPAC – Departamento de Gestão Pública
- Período/Horário: Das 00:00h de **22/04/2025** às 23:59h de **25/04/2025**
- Modalidade da Inscrição: Vinculada (Chefe e Vice-Chefe)
- Documentação Exigida no Ato da Inscrição:
 - Foto: o arquivo da fotografia deve ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG. Além disso, a fotografia deverá ser recente com fundo branco, para fotografia oficial. Logo, a foto vai ser inserida no formulário de cadastro pelo SIG ELEIÇÕES, conforme requerido pelo Ofício Circular Nº 30/2021 – STI
 - Requerimento do(s) candidato(s) solicitando sua(s) inscrição(ões) à Comissão Eleitoral com declaração de aceitação dos termos do presente Edital
 - Curriculum Vitae (Lattes)
 - Proposta de trabalho
 - Os documentos deverão ser enviados em PDF (arquivo único) via SIPAC (<https://sipac.ufpb.br/sipac>) endereçado ao Departamento de Gestão Pública com o título “Inscrição de chapa para chefia departamental **2025-2027**”.
- Prazo para o homologação das inscrições: **02/05/2025**.
- Número das chapas na urna eletrônica: os números das chapas na urna eletrônica serão atribuídos de acordo com a ordem cronológica de inscrição das chapas via SIPAC e publicizados aos candidatos assim que a Superintendência de Tecnologia da Informação da UFPB (STI) configurar a urna eletrônica para votação.
- Divulgação das candidaturas por parte dos candidatos inscritos: **03/05/2025 a 05/05/2025**.
- Critérios adotados para a Aceitação das Candidaturas:
 - Pessoal docente lotado no Departamento de Gestão Pública em efetivo exercício na UFPB, com regime de trabalho "Dedicação Exclusiva" e/ou T-40 (§3º do Art. 63, Capítulo V – Das Chefias Departamentais – Estatuto da UFPB)

- Não poderá se candidatar o docente que tenha ocupado o mesmo cargo de Chefe por dois mandatos consecutivos no período imediatamente anterior à Consulta Prévia à Comunidade Universitária.

Art. 2º – DA COMISSÃO ELEITORAL:

Membros Titulares:

Representante Docente: Tereza Evâny de Lima Renôr Ferreira

Representante dos Técnicos-Administrativos: Nathália Soares Cardoso

Representante Discente: Hortencya Vytorya Alves de Lima

Membros Suplentes:

Representante Docente: Joyce Amâncio de Aquino Alves

Representante dos Técnicos-Administrativos: Valdermilson Guilherme Nascimento dos Santos

Representante Discente: Géssica Larissa da Silva Soares

Art. 3º – DOS ELEITORES:

- O Colégio Eleitoral participante da consulta com direito a voto, não obrigatório, será constituído de:
 - Membros do corpo docente do quadro permanente da UFPB, em efetivo exercício no Departamento de Gestão Pública;
 - Membros do corpo Técnico-Administrativo pertencentes ao quadro permanente da UFPB, em efetivo exercício na Secretaria do Departamento de Gestão Pública;
 - Membros do corpo discente do curso de Bacharelado em Gestão Pública e Bacharelado em Administração Pública (EAD), regularmente matriculados.

Art. 4º – DA PROPAGANDA:

- A Comissão Eleitoral reservará três dias do período do processo eleitoral para que os candidatos apresentem sua "Carta Programa";
- Será permitida a entrega da "Carta Programa" dos candidatos exclusivamente via e-mail e mídias sociais;
- A divulgação das candidaturas deverá operar-se nos limites do debate de ideias e defesa das propostas contidas nos programas dos candidatos;
- Fica proibida a divulgação dos candidatos por meio de material institucional.

Art. 5º – DA FISCALIZAÇÃO:

- Cada candidatura poderá indicar até 02 (dois) delegados com respectivos suplentes, que terão livre acesso ao relatório gerado pela Superintendência de Tecnologia da Informação da UFPB (STI) referente ao mapa eleitoral.

Art. 6º – DA VOTAÇÃO:

- A consulta será realizada por meio do SIG Eleição no dia 06/05/2025 (terça-feira) das 08:00h às 17:00h.
- Ocorrendo alguma irregularidade durante a votação, os interessados deverão registrar suas reivindicações por e-mail à Presidente da Comissão Eleitoral (tereza.renor@academico.ufpb.br), que tomará as devidas providências.

Art. 7º – DA APURAÇÃO:

- O escrutínio dos votos será iniciado logo após o término da consulta, obedecendo as seguintes etapas:
 - A Comissão Eleitoral receberá da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) da UFPB o Mapa Eleitoral com o resultado final da votação com os respectivos pesos de cada segmento da Comunidade Universitária;
 - À manifestação de cada segmento universitário do pleito serão atribuídos os pesos de 0,7 para o segmento Docente e 0,3 para os segmentos Técnico-Administrativo e Discente;
 - A apuração dos votos será feita separadamente, em dois segmentos, um para docentes e outro para os servidores técnico-administrativos e discentes;
 - O cálculo da pontuação de cada chapa será realizado pela seguinte fórmula:
 - $T = [(n^{\circ} \text{ total de votos válidos de docentes para a chapa} / n^{\circ} \text{ total de votos válidos de docentes}) \times 0,7] + [(n^{\circ} \text{ total de votos válidos de discentes e servidores técnico-administrativos para a chapa} / n^{\circ} \text{ total de votos válidos de discentes e servidores técnico-administrativos}) \times 0,3];$
 - A Comissão Eleitoral deverá elaborar o Relatório Conclusivo do Processo de Consulta Eleitoral e divulgar, em publicação no site do Departamento de Gestão Pública (<https://www.ccsa.ufpb.br/dgp/>) e/ou no mural do Departamento de Gestão Pública;
 - A Comissão Eleitoral encaminhará à Chefia do Departamento, por meio de processo eletrônico via SIPAC (<https://sipac.ufpb.br/sipac>), o Relatório Conclusivo do Processo Eleitoral, de modo a providenciar a homologação do resultado final da eleição;
 - A Comissão de Consulta Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em qualquer circunstância.

Art. 8º – DOS RECURSOS:

- Caberá recurso ao(s) candidato(s) no prazo de até 01 (um) dia, após a divulgação de cada ato da Comissão do Processo Eleitoral, devendo ser endereçado para a Presidente da Comissão do Processo Eleitoral por e-mail (tereza.renor@academico.ufpb.br) que deliberará em conjunto com a Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 9º – DOS RESULTADOS:

- Será proclamada vencedora da consulta eleitoral a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos, nos termos estabelecidos no Art. 7º deste Edital;
- Em caso de empate, será declarada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos válidos no segmento docente, e, caso persista o empate, será considerado como segundo critério de desempate o candidato à Chefe mais antigo do Departamento.

Art. 10 – DA HOMOLOGAÇÃO:

- No dia da sua primeira reunião, ordinária ou extraordinária, após a consulta eleitoral, o Colegiado Departamental homologará o resultado.

Art. 11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Em caso de chapa única, a eleição será realizada por aclamação, nos termos que se seguem:
 - A consulta eleitoral ocorrerá em reunião extraordinária do Colegiado do Departamento de Gestão Pública sendo registrada em ata específica;
 - O corpo eleitoral será formado pelos membros do corpo docente, membros do corpo técnico-administrativo pertencente ao quadro permanente do Departamento de Gestão Pública e representantes do corpo discente do Colegiado de Gestão Pública com vínculo ativo;
 - O processo eleitoral para aclamação seguirá cronograma específico detalhado neste Edital.
- Todos os atos da Comissão do Processo Eleitoral serão divulgados no site do Departamento de Gestão Pública (<https://www.ccsa.ufpb.br/dgp/>) e/ou no mural do Departamento de Gestão Pública;
- Os casos omissos serão deliberados pela Comissão do Processo Eleitoral.

João Pessoa, 15 de abril de 2025.

Profa. Tereza Evâny de Lima Renôr
Ferreira
Presidente da Comissão Eleitoral do
DGP SIAPE: 1716147

Nathália Soares Cardoso
Representante dos Técnicos-Administrativos
SIAPE: 3364757

Hortencya Vytorya Alves de Lima
Representante Discente
Matrícula: 20220090568

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA CONSULTA PARA ESCOLHA DE CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA (DGP) PARA O BIÊNIO 2025-2027

Data	Atividade
15/04/2025	Lançamento do Edital
16/04/2025	Impugnação do Edital
17/04/2025	Resultado dos pedidos de impugnação
22 a 25/04/2025	Inscrição dos candidatos
26/04/2025	Divulgação das candidaturas inscritas
27/04/2025	Recurso para impugnação das candidaturas
28/04/2025	Resultado dos pedidos de impugnação de candidaturas
29/04/2025	Recurso à impugnação de candidaturas
30/04/2025	Resultado do pedido de recurso à impugnação
02/05/2025	Homologação das candidaturas
03 e 05/05/2025	Realização de campanha das candidaturas inscritas
06/05/2025 (08:00h às 17:00hs)	Consulta Eleitoral por meio do SIGEleição
06/05/2025	Apuração e divulgação do resultado da Consulta Eleitoral
07/05/2025	Apresentação de recurso do resultado da Consulta Eleitoral
08/05/2025	Resultado dos pedidos de recurso da Consulta Eleitoral
12/05/2025	Publicação do Relatório Final

NOTAS:

1. As publicações serão feitas no site do Departamento de Gestão Pública (<https://www.ccsa.ufpb.br/dgp/>) e/ou no mural do Departamento de Gestão Pública.
2. As comunicações serão feitas por meio do e-mail do Departamento de Gestão Pública deptogestaopublica@ccsa.ufpb.br
3. A Consulta Eleitoral será feita por meio do SIGEleição – Sistema Integrado de Gestão de Eleição da UFPB – <https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/>

**CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA (DGP) PARA O
BIÊNIO 2025-2027**

Data	Atividade
15/04/2025	Lançamento do Edital
16/04/2025	Impugnação do Edital
17/04/2025	Resultado dos pedidos de impugnação
22 a 25/04/2025	Inscrição dos candidatos
26/04/2025	Divulgação das candidaturas inscritas
27/04/2025	Recurso para impugnação das candidaturas
28/04/2025	Resultado dos pedidos de impugnação de candidaturas
29/04/2025	Recurso à impugnação de candidaturas
30/04/2025	Resultado do pedido de recurso à impugnação
02/05/2025	Homologação das candidaturas
03 e 05/05/2025	Realização de campanha das candidaturas inscritas
06/05/2025	Consulta Eleitoral por meio de aclamação no Colegiado do Departamento de Gestão Pública
06/05/2025	Apuração e divulgação do resultado da Consulta Eleitoral
07/05/2025	Apresentação de recurso do resultado da Consulta Eleitoral
08/05/2025	Resultado dos pedidos de recurso da Consulta Eleitoral
12/05/2025	Publicação do Relatório Final

NOTAS:

1. As publicações serão feitas no site do Departamento de Gestão Pública (<https://www.ccsa.ufpb.br/dgp/>) e/ou no mural do Departamento de Gestão Pública
2. As comunicações serão feitas por meio do e-mail do Departamento de Gestão Pública - deptogestaopublica@ccsa.ufpb.br

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO
DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA**

Edital DGP/CCSA/UFPB 01/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato a Chefe	SIAPE
CandidatoaVice-chefe	SIAPE

Nós, candidatos lotados e em efetivo exercício no Departamento de Gestão Pública, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal da Paraíba, solicitamos à Comissão do Processo Eleitoral, instituída por meio da Portaria 26/2025 - DGP/CCSA/UFPB, de 11 de abril de 2025, inscrição para concorrer, respectivamente, aos cargos de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Gestão Pública para o mandato do biênio 2025-2027. Para tanto, anexamos, juntamente a esta ficha de inscrição, a documentação exigida pelo Edital DGP/CCSA/UFPB 01/2025.

Ademais, declaramos aceitar todas as normas contidas no supracitado Edital, responsabilizando-nos pela veracidade de todas as informações contidas na presente ficha de inscrição, bem como na documentação anexada.

Nestes termos, pedimos deferimento.

João Pessoa, dia de mês de ano.